



DECRETO N° 079/2017

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere a lei Municipal n° 1.185/2017.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
08.243.0006.1.015	Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.000,00
(162)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
08.243.0006.1016	Atendimento aos grupos de mães e idosos	10.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	10.000,00
(163)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	10.000,00
08.243.0006.2037	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	80.000,00
(169)3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	80.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	100.000,00
0801	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00
08.244.0006.2042	Funcionamento e Manutenção do FMAS	100.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(179)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2° - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 13 de julho de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL